DECRETO N.º 3.218 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela 03942/2013".

O Prefeito Municipal de BURITAMA/SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

ARTIGO 1.º: Fica aberto na Contadoria Municipal de Buritama, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal n.º 03942/2013, um Crédito no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade: 02.05 - EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB	
0294 - 12.361.0013.2010 - 3.3.91.97.03 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 40%	14.000,00
0295 - 12.365.0013.2073 - 3.3.91.97.03 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 40%	9.000,00
Total da Unidade: 02.05	**23.000,00**
Unidade: 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0148 - 10.302.0019.2015 - 3.1.90.11.01 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
Total da Unidade: 02.08	**45.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**68.000,00**

ARTIGO 2.º: O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes das anulações das seguintes dotações do mesmo orçamento:

Unidade: 02.05 - EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB	
0089 - 12.361.0013.2010 - 3.1.90.11.02 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Magistério	45.000,00
0292 - 12.361.0013.2010 - 3.3.91.97.02 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 60%	14.000,00
0293 - 12.365.0013.2073 - 3.3.91.97.02 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 60%	9.000,00
Total da Unidade: 02.05	**68.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**68.000,00**

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4.º: Revogam-se as disposições em contrário.

BURITAMA/SP, 28 de outubro de 2014 **89 anos de Fundação e 58 anos de Emancipação Política.**

IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação no lugar público de costume.

SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO
Encarregado Setor Contábil

MARIA CRISTINA DOS SANTOS NOBRE
Encarregada de Secretaria